



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL N°23/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS

5 de fevereiro de 2026



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS
IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111. Bairro Nova Pouso Alegre
Pouso Alegre, MG
CEP: 37553-465

EDITAL XX/2026

Seleção de estudantes para o curso Partiu IF: Curso Preparatório para o Ensino Médio Integrado do IFSULDEMINAS

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Extensão/Diretoria de Extensão do IFSULDEMINAS- torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes para o Projeto Partiu IF: Curso Preparatório para o Ensino Médio Integrado do IFSULDEMINAS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de estudantes para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPPCT - Partiu IF 2026 IFSULDEMINAS.

1.2. O Projeto Partiu IF tem como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conteúdos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (novo) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

1.2.1. O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria nº 1.169, de 02 de dezembro de 2024 que institui o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para o acesso de estudantes da rede pública de ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Partiu IF.

1.3. Os estudantes selecionados receberão mensalmente, a título de ajuda de custo, o valor de R\$200,00 (duzentos reais).

1.4. O recebimento do valor indicado no item 1.4. será condicionado ao cumprimento do percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades do curso, conforme Ofício Nº 155/2025/ASSES/SECADI/SECADI-MEC.

1.4.1. Caso a frequência do estudante fique abaixo dos 75% em determinado mês, a parcela do auxílio referente a este mês não será paga. Para desbloquear o pagamento e eventuais parcelas retidas, o estudante precisará voltar a obter frequência mensal acima dos 75% nos meses subsequentes.

1.4.2. O pagamento da ajuda de custo será operacionalizado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, mediante solicitação das equipes institucionais.

1.5. As aulas do curso acontecerão ao longo do ano de 2026, no período de abril a dezembro, em dias e horários definidos pelo campus.

1.5.1. O curso terá duração de 320 (trezentas e vinte) horas distribuídas da seguinte forma:

a) Língua portuguesa: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;

b) Matemática: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;

c) Ciências da Natureza: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;

d) Práticas Suplementares: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes.

1.6. Serão considerados concluintes, com direito ao certificado, os(as) estudantes que obtiverem o quantitativo igual ou superior a 75% de frequência, considerando a carga horária total do curso de 320 horas.

2. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. As vagas do Partiu IF serão destinadas **exclusivamente aos(as) estudantes matriculados no 9º ano do ensino fundamental de escolas públicas que tenham cursado todo o ensino fundamental em instituições públicas.**

2.1.1. De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96. Não são consideradas escolas públicas as escolas do Sistema S, as entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, como APAEs e demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino.

2.2. Todas as turmas ofertam o total de 40 (quarenta) vagas distribuídas entre os(as) candidatos(as) com maior histórico de vulnerabilidade social, que compõem o público-alvo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS

Turma/(Local)	Turno	RF - COM COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR					IR - SEM COMPROVAÇÃO DE RENDA					Total geral de vagas por campus
		PPI	Q	PcD	EP	Subtotal	PPI	Q	PcD	EP	Subtotal	
Inconfidentes	tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Machado	tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Muzambinho	tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Passos	tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Poços de Caldas	tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Pouso Alegre	tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Carmo de Minas	tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Três Corações	tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Itajubá	tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40

LEGENDA:

RF: candidatos(as) matriculados no 9º ano que cursaram todo Ensino Fundamental em Escolas Públicas com renda familiar até 1 salário mínimo por pessoa da família

IR: candidatos(as) com renda familiar acima de um salário mínimo por pessoa da família

PPI: candidatos(as) matriculados no 9º ano que cursaram todo Ensino Fundamental em Escolas Públicas autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

Q: candidatos(as) matriculados no 9º ano que cursaram todo Ensino Fundamental em Escolas Públicas quilombola

PCD: candidatos(as) matriculados no 9º ano que cursaram todo Ensino Fundamental em Escolas Públicas com deficiência

EP: candidatos(as) matriculados no 9º ano que cursaram todo Ensino Fundamental em Escolas Públicas

VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO REFERÊNCIA: 1 (um) salário mínimo = R\$ 1.621,00

2.3. O critério de convocação para preenchimento das vagas previstas no quadro de vagas do item **2.2.** seguirá rigorosamente a ordem de classificação/sorteio da pessoa inscrita dentro de cada modalidade de concorrência, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

2.4. O preenchimento de vagas não ocupadas dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Modalidade	Ordem de prioridade para preenchimento das vagas não ocupadas						
RF - PPI	RF - Q	RF - PcD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD	IR - EP
RF - Q	RF - PPI	RF - PcD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD	IR - EP
RF - PcD	RF - PPI	RF - Q	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD	IR - EP
RF - EP	RF - PPI	RF - Q	RF - PcD	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD	IR - EP
IR - PPI	RF - PPI	RF - Q	RF - PcD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD
IR - Q	RF - PPI	RF - Q	RF - PcD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD
IR - PcD	RF - PPI	RF - Q	RF - PcD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD
IR - EP	RF - PPI	RF - Q	RF - PcD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD

2.5. Caso haja desistência de estudantes matriculados, o preenchimento de vagas desocupadas poderá ser realizado, de acordo com as listas de classificação, desde que a turma não ainda não tenha cumprido 25% da carga horária total do curso.

2.6. As vagas que porventura vierem a existir dentro do período de 25% da carga horária total do projeto serão ocupadas, primeiramente, por candidatos excedentes da mesma linha de concorrência.

2.7. Caso não haja candidatos excedentes para preenchimento das vagas dentro da mesma linha de concorrência, serão convocados, de acordo com a lista de classificação, da cota seguinte de acordo com a tabela acima.

2.8. Até a execução de 25% da carga horária total do projeto, caso ainda restem vagas remanescentes, após o esgotamento da lista de classificados, poderá ser realizado um edital simplificado, considerando apenas o critério de escolaridade em instituição pública.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1. A seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

- a. 1ª etapa - Sorteio eletrônico (caso haja mais inscritos que o número de vagas).
- b. 2ª etapa - Análise Documental; Somente serão chamados para entregar documentos os candidatos sorteados até o limite do número de vagas por cota, segundo a ordem do sorteio. Caso algum candidato não comprove os requisitos ou desista, será chamado o próximo da lista.

4. INSCRIÇÃO E SORTEIO (1ª ETAPA DE SELEÇÃO)

4.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehRFXAghHBwe1ch-QtKDWa75sPHSw3nwiyWJ323kXz8MJWXA/viewform?usp=header>

4.1.1. É necessário preencher integralmente todos os campos obrigatórios, de acordo com a vaga e a cota para as quais desejam concorrer.

4.2. As inscrições ocorrem no período entre **05/02/2026 a 05/03/2026**.

4.3. O sorteio será realizado de forma eletrônica no dia **06/03/2026**. A divulgação dos candidatos sorteados e contemplados com as vagas, as informações sobre a entrega dos documentos comprobatórios e matrícula ocorrerão exclusivamente pelo endereço eletrônico disponível no link: < <https://portal.if sulde minas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/partiu-if> >

4.4. Os candidatos que não forem contemplados na seleção inicial serão reunidos em listas de espera, de acordo com a ordem de classificação, em sua respectiva concorrência.

5. ANÁLISE DOCUMENTAL E MATRÍCULA (2ª ETAPA DE SELEÇÃO)

5.1. Na etapa de Análise Documental serão verificadas:

- a. a comprovação de escolaridade pública;
- b. a documentação comprobatória dos critérios de renda, preto/pardo/indígena, quilombola e condição de PcD;
- c. a permissão dos responsáveis legais autorizando a participação do candidato do processo seletivo e posteriormente do projeto Partiu IF.

5.2. Convocação e apresentação de documentos

5.2.1 Serão convocados para apresentação de documentos comprobatórios os estudantes sorteados, respeitando rigorosamente a ordem do sorteio, até o limite do número de vagas disponíveis, no período de 09 a 20 de março de 2026.

5.2.2. A análise dos documentos e matrícula dos candidatos excedentes ocorrerá no período de 23/03/2026 a 02/04/2026, caso existam vagas remanescentes (vagas não preenchidas), sempre respeitando a ordem do sorteio.

5.2.3. Os estudantes convocados deverão providenciar e apresentar toda a documentação exigida dentro dos prazos previstos nos itens 5.2.1 e 5.2.2. A ausência de documentos ou a apresentação de documentos incorretos gerará o indeferimento da vaga, ressalvada a possibilidade de complementação de documentos em 48 horas, quando houver diligência.

5.3. DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODOS OS CANDIDATOS:

5.3.1 TODOS os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a. Documento pessoal: Certidão de nascimento OU RG (frente e verso) e CPF (único arquivo);
- b. Declaração de matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - constar o turno e ano que o aluno cursa de acordo com o **ANEXO I**;
- c. Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável legal - modelo **ANEXO II**.
- d. Termo de autorização do uso de imagem, voz e nome - **ANEXO VI**

5.4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS, CONFORME A COTA ESCOLHIDA

5.4.1. Para os candidatos que escolherem a concorrência **RF-PPI** (**Renda familiar até 1 salário mínimo autodeclarados PRETOS , PARDOS E INDÍGENAS**) deverão ser apresentadas todas documentações listadas abaixo:

- a. Folha resumo do CadÚnico;
- b. **ANEXO III** - Autodeclaração assinada para candidatos autodeclarados pretos e pardos; ou
- c. **ANEXO IV** - Declaração de pertencimento étnico para candidatos indígenas; ou
- d. **ANEXO V** - Memorial descritivo – (indígena);
- e. Caso classificado na etapa documentação, participação obrigatória em entrevista de heteroidentificação a ser agendada pela coordenação local

5.4.2. Para os candidatos que escolherem a concorrência **IR-PPI** (**Independente de renda PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**) deverão ser apresentadas todas documentações listadas abaixo:

- a. **ANEXO III** - Autodeclaração assinada para candidatos autodeclarados pretos e pardos; ou
- b. **ANEXO IV** - Declaração de pertencimento étnico para candidatos indígenas; ou
- c. **ANEXO V** - Memorial descritivo – (indígena);
- d. Caso classificado na etapa documentação, participação obrigatória em entrevista de heteroidentificação a ser agendada pela coordenação local

5.4.3. Para os candidatos que escolherem a concorrência **RF-Q** (**Renda familiar até 1 salário mínimo - Quilombola**) deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Folha resumo do CadÚnico;
- b. **ANEXO IV** - Declaração de pertencimento étnico para candidatos quilombolas.

5.4.4. Para os candidatos que escolherem a concorrência **IR-Q** (**Independente de renda - Quilombola**) deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. **ANEXO IV** - Declaração de pertencimento étnico para candidatos quilombolas.

5.4.5. Para os candidatos que escolherem a concorrência **RF-PcD** (**Renda familiar até 1 salário mínimo - Pessoa com deficiência**) deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Folha resumo do CadÚnico;
- b. Laudo médico para comprovação de deficiência. O laudo deverá ser redigido de maneira que possibilite o entendimento do que está escrito. O arquivo contendo o laudo precisa estar nitido.

5.4.6. Para os candidatos que escolherem a concorrência **IR-PcD** (**Independente de renda - Pessoa com deficiência**) deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Laudo médico para comprovação de deficiência. O laudo deverá ser redigido de maneira que possibilite o entendimento do que está escrito. O arquivo contendo o laudo precisa estar nitido.

5.4.7. Para os candidatos que escolherem a concorrência **RF-EP** (**Renda familiar até 1 salário mínimo - Aluno escola pública**) deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Folha resumo do CadÚnico
- 1.

5.4.8. Para os candidatos que escolherem a concorrência **IR-EP não haverá necessidade de apresentação de documentação complementar, pois o vínculo com a escola pública já estará declarado e comprovado por meio do ANEXO I.**

5.5. Serão DEFERIDAS as inscrições dos candidatos que apresentarem as comprovações necessárias, de acordo com a sua opção de concorrência.

5.6. Serão INDEFERIDAS as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar as comprovações necessárias, de acordo com sua opção de concorrência ou o Termo de Responsabilidade (**Anexo II**) assinado pelo responsável legal.

5.7. Candidatos que não conseguirem comprovar sua condição para ocupação da vaga escolhida, dentro do período de análise documental, serão desclassificados do processo seletivo, não cabendo recurso, ressalvada a possibilidade de complementação de documentos em 48 horas, quando houver diligência. Após este prazo o candidato será desclassificado.

5.8. As orientações para a etapa de validação da pessoa inscrita como preto ou pardo constam do Anexo III deste Edital.

5.9. Para validação da cor/raça/etnia de pretos e pardos, as comissões utilizarão o critério fenotípico - que se baseia nas características que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

5.9.1. Entende-se por conceito de fenótipo para este edital: O conceito de fenotípico está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis). Exemplos de fenótipo são o formato dos olhos, a tonalidade da pele, cor e textura do cabelo, dentre outros. No caso da avaliação de PP, a Comissão utilizará, exclusivamente, critério fenotípico.

6. CRONOGRAMA

6.1. Os estudantes serão selecionados e matriculados de acordo com o cronograma a seguir:

Ações	Datas
1ª ETAPA (inscrições e sorteio)	
Inscrições	05/02/2026 até 05/03/2026

Sorteio	06/03/2026
Publicação do resultado dos estudantes sorteados	09/03/2026
2º ETAPA (análise documental e matrículas)	
Análise documental e matrícula dos candidatos sorteados e aptos à vaga	09/03/2026 a 20/03/2026
Resultado Final	23/03/2026
Análise documental e matrícula dos candidatos excedentes, segundo a ordem de sorteio e as vagas não preenchidas	23/03/2026 a 02/04/2026
Resultado final	03/04/2026
Início das aulas	06/04/2026

6.2. As datas dispostas no cronograma acima podem sofrer modificações, de acordo com as necessidades da administração.

6.3. A realização da análise dos candidatos excedentes está condicionada exclusivamente à existência de vagas remanescentes.

7. RESULTADO

7.1. Os resultados serão divulgados, no site institucional do IFSULDEMINAS, por meio do link: <<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/partiu-if>>, conforme as datas indicadas no cronograma.

8. DEVERES DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)

8.1. Uma vez selecionados, os(as) estudantes devem estar cientes de que:

- I. Devem apresentar informações e documentos solicitados pela coordenação pedagógica do projeto, para efetivação da matrícula, no prazo estabelecido pela instituição;
- II. Devem realizar abertura de conta bancária no seu próprio nome, com auxílio do responsável legal, para recebimento da ajuda de custo mensal, que NÃO PODERÁ SER DEPOSITADA NA CONTA DE TERCEIROS;
- III. Devem informar seus dados bancários com exatidão ao coordenador pedagógico;
- IV. Devem comparecer ao local das atividades com pontualidade e assiduidade;
- V. Devem respeito aos coordenadores, professores, monitores, psicólogos, pedagogos e assistentes sociais membros da equipe do projeto e a todos os servidores da instituição;
- VI. Devem se dedicar às atividades do projeto e participar ativamente;
- VII. Estarão submetidos ao regime disciplinar da instituição.
- VIII. Constitui compromisso obrigatório do estudante selecionado realizar sua inscrição no Vestibular 2027 do IFSULDEMINAS, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas.
- IX. O estudante compromete-se a participar das atividades de monitoria pedagógica sempre que for convocado, em decorrência de dificuldades de aprendizagem ou baixo rendimento acadêmico, identificados por meio dos instrumentos institucionais de acompanhamento e gestão acadêmica.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação fraudulenta na inscrição dará ensejo ao desligamento do estudante, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

9.2. A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser convocado.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica da Turma em acordo com a Coordenação de Gestão e com a Pró-reitoria de Extensão da instituição ofertante, consultada a Coordenação Sistêmica Regional.

9.4. Caso o estudante selecionado para a vaga não compareça às aulas no prazo de 20 vinte dias, e não justifique sua ausência, terá cancelada sua matrícula e outro estudante será convocado para ocupação da vaga, respeitada a ordem de classificação e o limite de 25% de execução da carga horária do curso.

9.5. Dentro do prazo definido no item acima, os responsáveis pelo projeto farão contato com o estudante faltoso, comunicando-lhe a possibilidade de perda da vaga e verificando o motivo da ausência.

9.6. O uso dos dados para inscrição neste processo seletivo, ocorre em conformidade com o que está disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e com a Política de Privacidade do IFSULDEMINAS.

9.7. Ao realizarem sua inscrição os candidatos inscritos declaram estar cientes que:

I - A instituição divulgará em seu site institucional a lista de inscritos e os resultados deste processo seletivo, onde constará o nome completo.

II - A Coordenadoria do projeto poderá utilizar o endereço de e-mail e o número de telefone informados pelo candidato para fins exclusivos de comunicação do andamento deste processo seletivo.

10. Contato. Email para dúvidas (prepara@ifsuldeminas.edu.br)

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2026

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Reitor substituto em exercício
IFSULDEMINAS

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARO que _____, (nome do(a) candidato(a)), registrado(a) inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____, está cursando o **ENSINO FUNDAMENTAL** integralmente em escola pública, do 1º ao 9º ano, na(s) instituição(ões) de ensino listada(s) abaixo:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1ª				
2ª				
3ª				
4ª				
5ª				
6ª				
7ª				
8ª				
9ª (ainda em curso)				

Atualmente, o(a) referido(a) candidato(a) estuda no período _____ (indicar se é matutino ou vespertino).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.

**Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou
Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino**

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL)

Nome do Aluno: _____

CPF do Aluno: _____._____._____ - ____

DADOS FAMILIARES

Nome Completo da Mãe: _____

CPF da Mãe: _____._____._____ - ____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail da Mãe: _____

Nome Completo do Pai: _____

CPF do Pai: _____._____._____ - ____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail do Pai: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

(Caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe)

Nome Completo Resp.: _____

CPF do Responsável: _____._____._____ - ____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail do Responsável: _____

Parentesco do Responsável: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Projeto do Curso Partiu IF e que o(a) estudante:

1. Terá que frequentar as aulas presenciais, nos dias e horários específicos de oferta das disciplinas, conforme determinado pelo campus.
2. Somente receberá o valor da ajuda de custo se tiver a frequência mensal igual ou maior do que 75%, caso contrário, não receberá nenhum valor.
3. Caso esteja ausente às aulas nas duas primeiras semanas do curso, será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
4. Deverá obrigatoriamente possuir uma conta bancária em seu nome, pois é proibido o depósito da ajuda de custo na conta de terceiros.
5. Estará submetido ao regime disciplinar da instituição para todos os efeitos.
6. Que a matrícula e frequência no curso não são garantia de ingresso nos cursos ofertados pelo IFSULDEMINAS, havendo necessidade de inscrição e aprovação no processo seletivo - Vestibular - para ingresso nos cursos técnicos e superiores ofertados pela instituição.
7. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____ (Cidade) _____ (UF), _____ de _____ de _____.

_____ Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

(assinatura/certificado digital ou à mão)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

- () PRETO(A)

para fins de atendimento à Lei 12.711/2012, o Decreto 7.824/2012 e a Portaria 18/2012.

Assinatura do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA/INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo/Povo Indígena _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, itens 2 e 4, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o (a) estudante _____, cadastrado(a) no CPF nº _____ é quilombola/indígena pertencente ao Quilombo/Povo Indígena _____ e reside na Comunidade Quilombola/Indígena _____ localizada no município _____, UF _____.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola/indígena onde reside o estudante quilombola/indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____ Cidade-UF _____ dia _____ mês _____ ano _____

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

ANEXO V

ROTEIRO PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

O memorial descritivo é um texto narrativo por meio do qual o(a) candidato(a) irá registrar distintos aspectos relacionados ao seu pertencimento étnico. Tais aspectos estão ligados ao sentimento de pertença e ascendência; à convivência na comunidade, sob o ponto de vista das relações pessoais e culturais; à trajetória escolar; à participação em atividades sociais, políticas e/ou econômicas ligadas ao seu povo; à relação com a língua materna e com o território do qual é oriundo.

O memorial descritivo deve ser escrito na 1^a pessoa do singular.:

1. Informações Pessoais

Nome	
CPF	
Data de nascimento	
Nome do povo a que pertence	
Território Indígena	
Comunidade indígena	
Endereço de residência (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP)	
Telefone	
E-mail	

2. Trajetória de vida

Você nasceu e reside na comunidade indígena? Qual?

Você fala alguma língua indígena? Qual/Quais? _____

Em algum momento da sua vida você precisou ou escolheu viver fora da comunidade indígena? Se sim, conte em que idade isso aconteceu, os motivos dessa decisão e como você mantém ou percebe hoje seus vínculos com a sua comunidade indígena.

Relate sobre a condição de moradia atual (própria, cedida, individual ou coletiva)

Quais são as lideranças da sua comunidade indígena?

Você participa ou já participou de alguma Organização/Conselho Local/Associação de sua comunidade? Relate sobre isso:

Relate a sua trajetória de vida, apresentando elementos sobre o seu pertencimento étnico-racial, história, tradição indígena e a sua condição de estudante

3. Composição Familiar

Indique seus parentes indígenas até o 2º grau (5 nomes)

Nome:

Povo indígena

Grau de parentesco

4. Trajetória escolar

Relate como foi a sua trajetória escolar até o ingresso no **NOME DA INSTITUIÇÃO**, destacando experiências e desafios vividos ao longo do caminho. Explique os motivos que o(a) levaram a escolher o curso atual e como essa decisão se conecta aos seus interesses e projetos de vida. Por fim, compartilhe suas expectativas sobre de que maneira a formação no **NOME DA INSTITUIÇÃO** poderá ampliar suas possibilidades pessoais e profissionais.

Informe sobre a participação no Programa Bolsa Permanência (PBP) do MEC, bem como se recebe o apoio de outras políticas públicas, em específico.

Declaro como verdadeiras as informações apresentadas.

LOCAL, DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Anexo VI (somente no ato da matrícula)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, Estado _____, na condição de pai, mãe ou responsável legal pelo(a) estudante:

Nome do(a) estudante: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____

AUTORIZO, de forma livre, expressa, informada, gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, o uso da imagem, da voz e do nome do(a) estudante acima identificado(a) pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, exclusivamente para fins institucionais, educativos, pedagógicos, acadêmicos e de divulgação das ações, projetos, programas, eventos e atividades desenvolvidas pela instituição.

A presente autorização abrange a utilização da imagem, voz e nome em materiais impressos, digitais, audiovisuais, fotográficos, publicações institucionais, sítios eletrônicos, redes sociais oficiais, relatórios, apresentações, vídeos, transmissões ao vivo, campanhas institucionais e demais meios de comunicação utilizados pelo IFSULDEMINAS.

Declaro estar ciente de que:

- a) A presente autorização não gera qualquer direito a remuneração, indenização ou compensação financeira de qualquer natureza;
- b) A utilização da imagem, voz e nome do(a) estudante não terá finalidade comercial, sendo restrita aos objetivos institucionais do IFSULDEMINAS;
- c) O uso respeitará a dignidade, a honra, a boa imagem e a integridade moral do(a) estudante;
- d) Esta autorização está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

_____, ____ / ____ / ____

Local e data:

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável Legal:

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Henrique Rodrigues Reinato, REITOR SUB - IFSULDEMINAS, em 05/02/2026 12:56:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.if sulde minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631996

Código de Autenticação: 14537a9564



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.if sulde minas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais